DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 94
Mov. 48

FINALIDADE
Participar do Gartner IT Symposium/Xpo 2026.

PERCEPÇÃO FINANCEIRA
Ônus à Superintendência-Geral de Governança de Serviços e Dados (SGSD).

AMPARO LEGAL
Art. 169, IV c/c art. 189, ambos da Lei nº 6174/70, regulamentado pelo Decreto nº 6358/2024.

1.De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 26.211.392-2**, **AUTORIZO**, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 6358/2024, o deslocamento dos beneficiários abaixo relacionados.

LEANDRO VICTORINO DE MOURA - CPF: 034.XXX.XXX-65.
ROGÉRIO MENDES PEREIRA JUNIOR - CPF: 024.XXX.XXX-70.

2.PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as demais providências.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR

Protocolo 108638/2026

DESPACHO GOVERNAMENTAL

1. O procedimento teve seu regular andamento em conformidade com os ditames legais e regulamentares, respeitando os princípios fundamentais que norteiam o processo administrativo, dentre eles a Ampla Defesa e Contraditório, exigidos pelo art. 5º, inc. LV, da Constituição da República.

2. De acordo com as informações constantes no **PROTOCOLADO nº 25.774.720-4**, acolho as proposições contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, as quais integro às razões de decidir, aplicando a empresa **HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 22.094.574/0001-09, as seguintes penalidades, nos termos do art. 150, inc. II e III e art. 154, inc. II, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007:

a) **Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração**, pelo prazo de 6 (seis) meses; e
b) **Multa** no valor de R$ 538,41 (quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos), nos termos dos inc. II do art. 150 e inc. I do art. 152, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

3. Destaca-se que nos termos do art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/99 a motivação pode consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

4. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Órgão de origem para ciência do interessado, bem como demais providências cabíveis visando cumprir integralmente as demais recomendações da comissão processante, inclusive registro da penalidade no GMS e observância dos efeitos da decisão, conforme disposto no art. 158, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR

Protocolo 108640/2026

DESPACHO GOVERNAMENTAL

1. De acordo com os elementos de informação constantes no **PROTOCOLADO nº 25.515.830-9**, cumpridas as recomendações contidas na INFORMAÇÃO nº 127/2026-PCP/PGE e a manifestação favorável do Conselho de Controle das Empresas Estaduais - CCEE (mov. 57) , **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016, a formalização do **28º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2014**, formalizado entre o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes - SEPL e o serviço social autônomo Paraná Projetos, cujo objeto é aprovar e incorporar o Plano de Ação 01/2026 contendo as ações, projetos, metas, diretrizes e previsões orçamentárias destinadas à execução das atividades institucionais do EXECUTOR no exercício de 2026, com previsão de repasse de recursos financeiros estadual no importe de R$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais).

2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante.

3. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as providências legais.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR

Protocolo 108642/2026

DESPACHO GOVERNAMENTAL

1.Em razão do erro material contido no Despacho de mov. 65, no **Protocolo no 24.383.465-1**, publicado no Diário Oficial do Estado (DIOE), no 12.198, do dia 31 de julho de 2026, retifico o item 1 que deverá constar o seguinte:
CONVALIDO a Resolução no 4.400/2025-GS/SEED que instaurou o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da empresa PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI - CNPJ n.º 04.970.088/0001-25.

2.Os demais itens permanecem inalterados.

3.PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as providências legais.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR

Protocolo 108643/2026

Casa Civil

DETRAN

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 067/2026 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR E O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

OBJETO: A cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços para a formalização de instrumento a fim de viabilizar a cooperação técnica entre o DETRAN/PR e o Município de VERA CRUZ DO OESTE para atendimento das obrigações mútuas determinadas pela legislação de trânsito, visando o planejamento e a operacionalização da Sinalização Viária Urbana, Horizontal e Vertical, compreendendo a contratação de empresa especializada na execução do projeto no Município.

Autorização: Sra. Viviane da Paz, Presidente do DETRAN/PR, em 22/07/2026.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE.

Protocolo: 26.222.301-9.

Protocolo 106573/2026

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1080/2026-DP

Designar, servidores do DETRAN/PR para atuarem na gestão e na fiscalização do **Termo de Cooperação nº 067/2026**, celebrado entre o DETRAN/PR e o Município de Vera Cruz do Oeste, objetivando o planejamento e a operacionalização da Sinalização Viária Urbana Horizontal e Vertical, compreendendo a contratação de empresa especializada na execução do projeto no Município.

Designa-se o servidor Salles Barbosa Pereira, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, CPF nº 044.***.***-99 para desempenhar a função de gestor do termo de cooperação, e a servidora Vanessa Sanae Iwamoto, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, CPF nº 032.***.***-88, para desempenhar a função de fiscal do termo de cooperação.

Curitiba, 06 de Agosto de 2026
GIOLVANE FERREIRA
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR[1]
([1]Atuando por delegação de competência, conforme Portaria nº 719/2025)

Protocolo 106576/2026

PORTARIA N.º 1176/2026-DP/DAFI

Súmula: Designar servidor para atuar na fiscalização dos termos de cooperação firmados pelo órgão.

O **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais por meio da Portaria de Delegação de Competência nº 719/2025 - DP, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e, **CONSIDERANDO:**
a) O disposto nos Artigos 7º e 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como o Art. 697 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022;

Download realizado por Mirella Alencar Melo
CPF XXX.254.793-XX em 07/08/2026 21:11:06

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
9129bfe6
EDIÇÃO 12205 | DATA 11/08/2026

Inserido ao protocolo **25.774.720-4** por: **Milton Shigueru Akita** em: 14/08/2026 10:14. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f085cc95d30528d046f4130404afac0e**